



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 018 / 2022

1/1

À

DAVOP Comercial Eireli – EPP.

CNPJ: 04.463.413/0001-63

Rua Marselha, 1.222; Jaguaré; São Paulo / SP; CEP: 05332-000

A/C Patrícia Gomes e/ou Danilo Andrade; Tel. (11) 3719-1851; e-mail: patricia@davop.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0015092/2021-65**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE00187 de 09/02/2022.
- LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	30	Unidades	Joelho 90° em PVC, soldável, 50 mm, marrom. Marca Krona	4,10	123,00
02	20	Unidades	Joelho 45° em PVC, soldável, 25 mm, marrom. Marca Krona	1,80	36,00
03	15	Unidades	Curva de transposição, soldável, 25 mm. Marca Krona	5,50	82,50
04	10	Unidades	Curva de 90°, 20 mm, marrom. Marca Krona	2,60	26,00
05	10	Unidades	Curva de 90°, 25 mm, marrom. Marca Krona	3,60	36,00
06	10	Unidades	Curva de 90°, 32 mm, marrom. Marca Krona	7,00	70,00
07	10	Unidades	Cap PVC, 50 mm, marrom. Marca Krona	5,90	59,00
08	20	Unidades	Bucha soldável PVC 40 x 32 mm, marrom. Marca Krona	2,80	56,00
09	10	Unidades	Luva azul roscável, 20 x 1/2". Marca Krona	4,50	45,00
10	10	Unidades	Luva azul roscável, 25 x 1/2". Marca Krona	5,20	52,00
11	10	Unidades	Luva azul roscável, 25 x 3/4". Marca Krona	5,90	59,00
12	10	Unidades	Registro regulador de vazão Docol, 1/2". Marca Docol	42,00	420,00

Total: R\$ 1.064,50 (Um mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DGA, 04 de março de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425
Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br